



Estado do Tocantins
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CNPJ 25.043.332/0001-84

PORTARIA N.º 005/15, de 02 de Janeiro de 2015.

"INSTITUI O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA - TO.
PARA O EXERCÍCIO DE 2015". APÓS
RECESSO".

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, Resolve:

Art.1º - Fica instituído o horário de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada - TO, para o exercício de 2015, após o recesso de 09/01/15 à 27/01/15, conforme a seguir:

- Matutino, das 08:00 às 11: 00 horas;
- Vespertino, das 14:00 às 17:00 horas.

Art.2º - A carga horária de trabalho deste Legislativo Municipal visa redução de custos de manutenção funcional (energia elétrica, água tratada, telefone e etc..), sem prejuízo aos vencimentos dos servidores.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos legais em 31 de Dezembro de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2015.

DERLUPELLENZ
Vereador - Presidente

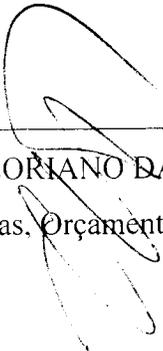


Estado do Tocantins
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CNPJ 25.043.332/0001-84

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a Portaria nº 005/15, de 02 de Janeiro de 2015, a qual "Institui horário de expediente da Câmara Municipal de Alvorada – TO, para o exercício de 2015". após o recesso, foi afixada no mural desta Câmara Municipal, para conhecimento público nesta data.

Alvorada - TO, 02 de Janeiro de 2015.



OILTON FLORIANO DA SILVA

Secretário de Finanças, Orçamento e Planejamento